

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GILSON PIRES DE ARAUJO**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO PIRES DE ARAUJO E NOEMIA SANTOS DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO 23/01/1976 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE BOM JARDIM - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 67601774368 DNI 000013374793-0 P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.1863 FLS. 064 LIV. B06 AÇAILÂNDIA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
037919741112/071/0126

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12476470904

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1814915442 FÁBIO SÉRGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 375
Rubrica

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 18 de março de 2021. Emol: R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 Total R\$ 5,12

Francisca Josilene da Silva, Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT030270LAPDC4B9THU8CY75
Consulta o selo em selo.tima.jus.br



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller marks and scribbles on the right side of the page.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento de alteração de sociedade comercial, os abaixo assinados: **ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, empresária, residente e domiciliada em Açailândia - MA à Av. Principal 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portadora do RG nº 84864797-1 GEJSPC-MA, expedida em 18/03/2004 e CPF nº. 797.001.873-49 nascimento 26/04/1979, filha de Edvaldo Ataides Chagas e Iraci Alves da Silva e **GILSON PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bom Jardim - MA, nascido no dia 23/01/1976, residente e domiciliado à Av. Principal, 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portador do RG 000013374793-0 SESC - MA, expedida em 28/08/2009 e CPF 676.017.743-68, filho de Raimundo Pires de Araújo e Noemia Santos de Araújo, únicos sócios da empresa **GGT COMERCIO LTDA**, estabelecida Av. Principal, Quadra 40 Lote 83 Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000 com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120051151-1 em 11/10/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.714.931/0001-02, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser à Rua 26 Quadra 40 nº 83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade altera-se para:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de: **GGT COMERCIO LTDA** e tem sua sede à Rua 26, Quadra 40 n° 83/84, Açailândia - MA CEP 65.930-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
GILSON PIRES DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto:
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
8219-9/01 - Fotocópias;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB N° 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- O Administrador declara sob as penas de Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



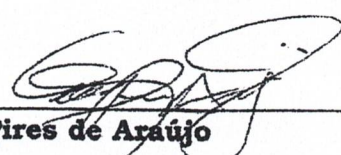
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para desempenhar a contabilidade de acordo com a sociedade será contratado um contador técnico em contabilidade a ser definido e estabelecidos os critérios e condições pelo consenso dos sócios em sua maioria.

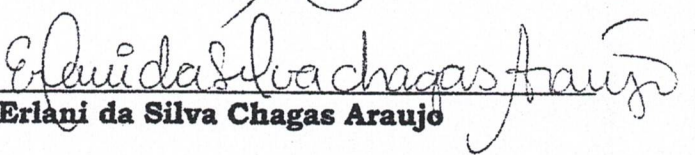
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de **Açailândia - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada, em uma única via assinada pelos sócios, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia - MA, 12 de fevereiro de 2019.



Gilson Pires de Araújo



Erlani da Silva Chagas Araujo

Recolhido por AUTENTICIDADE a assinatura de:
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO. Dou fé. Açailândia/MA, 12 de Fevereiro de 2019.
Emol: R\$15,00. FERRJ: R\$1,80. FERC: R\$0,50. SESP: R\$0,07.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua 18 de Agosto, nº 238 - Centro, Açailândia/MA. Cep: 65320-400
Fone/Fax: (99) 3338-1189 - E-mail: (99) 3338-2170 / E-mail: djc01@jucema.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua 18 de Agosto, nº 238 - Centro, Açailândia/MA. Cep: 65320-400
Fone/Fax: (99) 3338-1189 - E-mail: (99) 3338-2170 / E-mail: djc01@jucema.ma.gov.br

Valido Somente com Selo de Autenticidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722235. NIRE: 21200511511.
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

ANEXO V

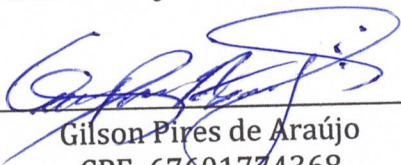


DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão/MA, 19 de março de 2021



Gilson Pires de Araújo
CPF: 67601774368
Sócio - Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GGT COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2100970650	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200511511	CNPJ 04.714.931/0001-02	Data de Ato Constitutivo 11/10/2001	Início de Atividade 17/09/2001
Endereço Completo Rua 26, Nº 83/84, QUADRA 40,, VILA ILDEMAR - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Objeto Social 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8219-9/01 - Fotocópias 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	CPF/CNPJ 797.001.873-49	R\$ 50.000,00	Sócio
Nome GILSON PIRES DE ARAUJO	CPF/CNPJ 676.017.743-68	R\$ 50.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	CPF 797.001.873-49		
Nome GILSON PIRES DE ARAUJO	CPF 676.017.743-68		
Último Arquivamento Data 05/05/2020	Número 20200319175	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 16:09:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XBMKNSLN**.



MAC2100970650

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06



A empresa **GGT – COMERCIO LTDA, DECLARA**, sob as penas da lei especialmente o disposto do art. 299, do Código Penal Brasileiro que se encontra enquadrada na condição de **MICRO EMPRESA** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão/MA, 19 de março de 2021.

Gilson Pires de Araújo
CPF: 67601774368
Sócio - Administrador